



**LEI MUNICIPAL Nº 3.223/2022.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Público Municipal a doar Micro-Ônibus usado para a Comunidade da Linha Maragato.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Público a doar Micro-Ônibus, com a placa ITH9748, de sua propriedade, para a Comunidade da Linha Maragato.

Par. Único. O micro-ônibus citado no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do presidente da referida comunidade, o qual deverá ser utilizado para o transporte e demais atividades que a localidade venha a necessitar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 20 de dezembro de 2022.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral